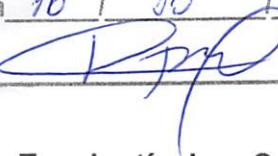




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Mensagem ao Projeto de Lei Nº. 13/2025

R E C E B I D O Autoriza o Poder Executivo a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão público e dá outras providências.

Em 16 / 10 / 2025


Excelentíssimo Senhor Presidente DAVID ABÍLIO BARBOSA,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei propõe a autorização ao Poder Executivo para vender/alienar, mediante leilão público, bens considerados inservíveis para a Administração Pública deste Município.

Os bens que serão vendidos em leilão apresentam diversas avarias e necessitam de manutenção permanente. O custo desta manutenção não justifica a continuidade do pertencimento ao erário, devendo haver a promoção de sua substituição com recursos proveniente da venda, bem como de outros investimentos do Poder Público.

Em razão do já citado alto custo de manutenção e consertos, a medida administrativa recomendada é a venda desses bens, o que só poderá se efetivar mediante leilão público, permitindo sua eventual substituição e aproveitamento dos recursos no atendimento de outros compromissos da Administração, melhorando assim a prestação dos serviços atinentes ao Poder Público, ao tempo em que reduz custos elevados de manutenção destes bens.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

O leilão público, atendendo aos interesses da Municipalidade, será regido pela Legislação Federal vigente em razão da matéria, garantidos todos os pressupostos indispensáveis à sua ampla divulgação e correção dos atos, com a devida prestação de contas efetuada ao Poder Legislativo.

Ao mesmo tempo em que promoverá o leilão, a atual gestão já gerencia a substituição gradual desses veículos, de forma que não haja solução de continuidade na condução dos municipes para os mais variados serviços prestados pelo Poder Público, conforme já atesta a compra de 05 novos veículos desde janeiro de 2025, sendo entre eles: 02 GM-Spin e 02 Fiat Argo, todos 0KM, e já disponibilizados à Saúde e à Educação.

Aprovado o presente Projeto de Lei, publicar-se-á, na forma da Lei, o Edital de chamamento dos interessados e será também devidamente publicizada sua posterior arrecadação e o recolhimento em conta específica da municipalidade aberta para este fim. Quanto mais célere a tramitação, mais rápida poderá ser a reposição dos bens para o serviço público.

Ao final, pugno pela aprovação do Projeto de Lei em tela, na forma regimental da “Casa Veneziano Araújo do Rêgo”, e com a maior celeridade possível, para que se cumpram seus fins legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
CLEOCELIO NAZARENO CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO:02786080436 BARRETO:02786080436
Dados: 2025.10.16 12:52:31
-03'00'

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE



Projeto de Lei Nº. 13, de 15 de outubro de 2025.

3 Abstenções

3 Abstenções

Autoriza o Poder Executivo a promover a venda de

RECEBIDO

bens inservíveis do Município mediante leilão público

Em 16 / 10 / 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de bens inservíveis de propriedade do Município mediante realização de leilão público.

Art. 2º. Serão objeto de leilão público os bens constantes do Anexo I da presente Lei, que passa a obrigatoriamente integrar a mesma.

Parágrafo único. O recurso obtido a partir da venda dos bens será destinado a aquisições de bens da mesma natureza daqueles postos em leilão, na categoria de investimentos (bens tombáveis).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2025.

CLEOCELIO
NAZARENO
BARRETO:027860
80436

Assinado de forma digital
por CLEOCELIO
NAZARENO
BARRETO:02786080436
Dados: 2025.10.16
12:52:07 -03'00'

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO

Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Anexo I

Dos Bens Postos em Leilão

Veículos

Nº DE ORDEM	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACAS
01	IVECO/NEOBUS	Micro ônibus Escolar	2010	Amarela	NQK-4926
02	IVECO/NEOBUS	Micro ônibus Escolar	2011	Amarela	OFB-0249
03	VOLKSWAGEN	Ônibus Escolar	2012	Amarela	OFF-2827
04	VOLKSWAGEN	Veículo de Passeio GOL	2017	Branca	QFZ-6004
05	VOLKSWAGEN	Veículo de Passeio GOL	2017	Branca	QFZ-6A14
06	VOLKSWAGEN	Veículo de Passeio GOL	2017	Branca	QFZ-5H54

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2025.

CLEOCELIO
NAZARENO
BARRETO:027860804
36

Assinado de forma digital
por CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO:02786080436
Dados: 2025.10.16 12:52:47
-03'00'

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO

Prefeito Constitucional